



C25

REAL ESTATE

CAPITAL 25 GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Novembro de 2025

1. OBJETIVO

Esta Política de Gestão de Riscos (“Política”) tem como finalidade estabelecer as diretrizes, critérios e procedimentos adotados pela Gestora e seus Colaboradores, especialmente aqueles envolvidos na gestão de recursos de terceiros e na gestão de riscos, para o monitoramento e gerenciamento dos riscos financeiros e não financeiros relacionados aos fundos de investimento sob sua gestão. Também são definidos, neste documento, os deveres e responsabilidades dos participantes do processo de gestão de riscos, nos termos da RCVM 21.

A Gestora atua na administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento, conforme previsto na RCVM 175, prestando serviços de gestão profissional de recursos de terceiros com base em princípios éticos, transparência, nas melhores práticas do mercado financeiro e de capitais e no Código de Ética da Gestora.

O gerenciamento de riscos parte da premissa de que a exposição a riscos é inerente à atividade de investimento. Assim, a gestão de riscos tem como foco o acompanhamento, avaliação e mitigação dos riscos, conforme o perfil e a política de investimento de cada fundo, carteira ou veículo.

Esta Política apresenta os tipos de riscos monitorados, os respectivos pontos de controle e os parâmetros utilizados para sua gestão. A Gestora entende que o estabelecimento de regras claras e bem definidas atende não apenas às exigências regulatórias, como também ao melhor interesse dos cotistas dos fundos sob sua gestão.

2. DIRETRIZES E VERIFICAÇÃO DOS RISCOS

Além de cumprir sua função normativa, a gestão de riscos tem como objetivos: (i) Otimizar o crescimento da Gestora e dos fundos sob gestão, evitando exposição a riscos não pactuados; (ii) Monitorar continuamente os riscos dos fundos de investimento; (iii) Promover uma abordagem proativa na identificação e mitigação de riscos; e (iv) Evitar a exposição a riscos desnecessários.

O Diretor de Compliance, PLD/FT e Risco é incumbido de verificar, de forma contínua, o cumprimento desta Política por meio, principalmente, do sistema Alpha Tools da INOA, assegurando sua efetividade e aderência às normas aplicáveis. Devendo atuar de forma independente, preservando sua autonomia técnica e decisória, inclusive mantendo constante

interlocução com os demais Colaboradores da Gestora, a fim de viabilizar o cumprimento desta Política.

Os responsáveis envolvidos no gerenciamento de riscos devem zelar pela continuidade operacional e pela eficiência na relação risco-retorno, conforme os parâmetros acordados com os Clientes.

A estrutura organizacional da Gestora conta com recursos tecnológicos, físicos e humanos adequados, permitindo atuação eficiente e alinhada aos seus objetivos, com foco na geração de valor e melhor retorno aos Clientes. Para garantir a independência na função de gestão de riscos, o Diretor responsável atua de forma segregada dos demais departamentos, especialmente da área de gestão de recursos.

Todos os materiais utilizados como suporte para a tomada de decisões sobre os riscos serão armazenados por 5 (cinco) anos e mantidos à disposição do órgão regulador.

A responsabilidade pela revisão será compartilhada entre o Diretor Compliance, PLD/FT e Riscos e o Diretor de Gestão de Recursos, com o objetivo de verificar a efetividade dos controles implementados e assegurar a mitigação dos riscos identificados. A organização e processo de gestão de riscos será da seguinte forma:

- Diretor de Gestão de Recursos. Estabelecer, revisar e aprovar as diretrizes de risco a serem incorporadas nos documentos dos fundos, em conformidade com o segmento de atuação de cada veículo. Buscar a eficiência na relação risco-retorno, conforme acordado com os Clientes.
- Diretor de Compliance, PLD/FT e Riscos. (i) Assegurar a manutenção e atualização desta Política, garantindo o cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos; (ii) desenvolver e implementar metodologias de aferição de risco; (iii) revisar, dentro da periodicidade definida, a efetividade da função de Gestão de Riscos e suas políticas; e (iv) aprovar os relatórios de monitoramento, recomendando medidas de ajuste quando aplicável.

3. IDENTIFICAÇÃO, MENSURAÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS

A estrutura de gestão de riscos da Gestora está fundamentada nos seguintes pilares:

- Identificação. Análise dos riscos que podem impactar a Gestora e seus negócios, realizando a classificação dos riscos por natureza (mercado, crédito, liquidez,

operacional, etc.) e identificação dos eventos que podem impactar os objetivos das classes ou da Gestora, utilizando o Sistema para tal função.

- **Mensuração.** Os riscos são quantificados (qualitativa e quantitativamente), considerando a possibilidade de sua ocorrência e o seu potencial impacto sobre os ativos sob gestão. São utilizadas métricas e modelos compatíveis com o perfil de cada fundo, conforme previsto em seus documentos constitutivos.
- **Gestão.** Avalia-se a efetividade dos controles e processos internos para assegurar a manutenção dos riscos dentro dos limites operacionais fazendo isso por meio de medidas mitigatórias que buscam reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos ou minimizar seus impactos, por meio de estratégias compatíveis com o apetite de risco da Gestora e com os objetivos dos fundos. As ações de mitigação são revisadas periodicamente, considerando a evolução dos negócios e do ambiente externo.
- **Reporte.** Os resultados do processo de gestão de riscos são reportados regularmente às instâncias competentes, incluindo o Diretor de Compliance, PLD/FT e Riscos e, quando aplicável, aos cotistas das classes dos fundos. O reporte contempla indicadores, alertas e recomendações para aprimoramento contínuo da gestão.

3.1. IDENTIFICAÇÃO

Os ativos dos fundos sob gestão da Gestora podem estar sujeitos a riscos que resultem em perdas ou baixa performance. Para identificar e acompanhar esses riscos, serão aplicados os procedimentos previstos nesta Política, considerando a natureza e as características de cada carteira.

Cada regulamento deve indicar claramente o grau de exposição a risco do fundo, definido pelo Diretor de Gestão, conforme a política de investimentos e os ativos envolvidos. Essa informação será comunicada ao Diretor de Compliance, PLD/FT e Riscos, responsável pelo monitoramento e mensuração via Sistema.

Os principais riscos são classificados em:

- **Mercado** – perdas por variações em preços, taxas de juros, câmbio e indicadores econômicos;
- **Crédito/Contraparte** – inadimplemento de emissores ou falhas na liquidação de operações;
- **Concentração** – exposição excessiva a um emissor ou ativo, fora dos limites regulatórios;

- **Liquidez** – dificuldade para liquidar posições ou atender resgates; e
- **Operacional** – perdas por falhas em processos, sistemas, pessoas ou eventos externos.

5. MENSURAÇÃO

A Gestora atua na administração de recursos de terceiros, definindo limites de exposição conforme a política de investimentos e regulamentos de cada classe. O monitoramento e a mensuração de riscos orientam decisões de investimento, desinvestimento e manutenção das carteiras, garantindo aderência às práticas de mercado e ao perfil de risco de cada classe.

A mensuração é feita de forma contínua, com metodologias qualitativas e quantitativas adequadas à complexidade dos produtos, por meio do Sistema.

- **Risco de Mercado.** são utilizados indicadores como volatilidade, *tracking error* e *Value at Risk (VaR)*, caso eventualmente investida em ativos líquidos, baseados em dados históricos e projeções estatísticas.
- **Risco de Crédito e Contraparte.** considera-se rating dos emissores, concentração, prazo, reputação, transparência societária e adesão a códigos da ANBIMA, aplicando limites internos e regulatórios com monitoramento diário.
- **Risco de Liquidez.** é avaliado pela capacidade de conversão dos ativos em caixa dentro dos prazos necessários, considerando volume negociado, dispersão de preços e compatibilidade entre ativos e passivos.
- **Risco Operacional.** são analisadas falhas em processos, sistemas e controles internos, com registro e acompanhamento de eventos para melhoria contínua. Rotinas periódicas verificam a composição das carteiras e a aderência aos limites regulatórios e internos.

Caso seja identificado descumprimento de limites, os responsáveis pelas decisões de investimento são comunicados para adoção imediata das medidas corretivas.

6. GESTÃO DOS RISCOS

A Gestora adota uma abordagem sistemática para analisar as exposições aos diversos fatores de risco que impactam as carteiras sob sua administração. Os parâmetros e limites aplicáveis são definidos nos contratos e regulamentos de cada fundo, devendo ser rigorosamente observados pelos colaboradores envolvidos no processo, em conformidade com os documentos constitutivos.

Para mitigar riscos, a Gestora segue práticas disciplinadas, incluindo:

- alocação em setores nos quais possui experiência consolidada;
- aquisição de ativos com desconto em relação ao valor justo;
- investimento gradual dos recursos comprometidos, sempre que possível;
- elaboração de contratos e projetos com horizonte de longo prazo;
- seleção criteriosa de contrapartes;
- diligências abrangentes nos ativos;
- planejamento prévio das estratégias de saída; e
- definição clara de estratégias para criação de valor.

Após a definição dos limites de risco para cada carteira, o Diretor Compliance, PLD/FT e Riscos realiza acompanhamento periódico da exposição por meio do Sistema, considerando a natureza dos ativos e o perfil da classe do fundo. A frequência do monitoramento é estabelecida conforme critérios técnicos e registrada formalmente no processo de gestão.

7. REPORTE

Os relatórios gerados pelo Sistema são enviados conforme periodicidade definida pelo Diretor de Compliance, PLD/FT e Riscos, respeitando prazos compatíveis com a política de investimentos de cada fundo. A frequência e o conteúdo consideram a relevância das informações para garantir controle adequado das exposições por estratégia. Esses relatórios são direcionados ao Diretor de Gestão e ao Diretor de Compliance, PLD/FT e Riscos.

Além disso, a área de gestão de riscos divulga à Diretoria, ao mercado, aos órgãos reguladores e demais partes interessadas informações sobre testes de aderência e eficácia dos controles internos, bem como sobre a conformidade com metodologias e regulamentação vigente. Eventuais inconsistências identificadas são reportadas para revisão ou aprimoramento dos processos.

8. REVISÃO DA POLÍTICA

Esta Política será revisada **anualmente** ou sempre que houver alteração relevante no perfil dos fundos, em mudanças regulatórias ou em práticas de mercado que exijam ajustes.

A revisão será conduzida pelo **Diretor de Risco, PLD/FT e Compliance** e submetida ao **Comitê Executivo** da Gestora.

9. DIVULGAÇÃO

Esta Política ficará disponível para consulta por cotistas, reguladores e demais partes interessadas, por meio do website da Gestora.